

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7B3**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 - Centro CEP 64645-000 - Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 522/2026

Concede a Revisão Anual ao subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências e dá outras providências, conforme específica.

I – Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo assinada, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 31, III da Lei Orgânica e do Art. 32, II do Regimento Interno, encaminha o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, atualizando-se seus Subsídios pelo percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

II – Análise

O Projeto de Lei tem como finalidade específica o reajuste anual dos subsídios dos Vereadores Municipais, conforme apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

III – Voto do Relator

O projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2026.



Sávio Tavares Sá
Relator

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7B3**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 - Centro CEP 64645-000 - Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



Parecer da Comissão

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão de 16 de janeiro de 2026, opinou por (X) unanimemente () 2 a 1, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 522/2026.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores.

Henrique César Rodrigues Santos

Henrique César Rodrigues Santos

Presidente

Pedro Fransuesley da Silva

Pedro Fransuesley da Silva

Vice-Presidente

Sávio Tavares Sá

Sávio Tavares Sá

Relator

Sala das Comissões, 16 de janeiro de 2026.